

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1624 DE 23.07.2004

DECRETO Nº 11.491/04
de 13 de julho de 2004

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 50 (cinquenta) unidades, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo administrativo n.º 07131-4/99,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZVU - (Zona de Vazio Urbano), devendo atender os parâmetros de ZM-3 - (Zona Mista Três), no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI", até o limite de 50 (cinquenta) unidades.

Art. 2º. A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

PI 7131-4/99

D 11.491

1

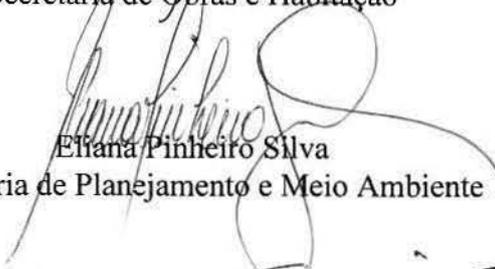
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

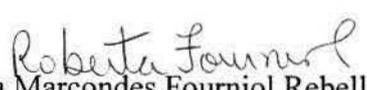


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos